

Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2014

Autoria: Senador Odacir Soares (PP/RO)**Iniciativa:****Ementa:**

Regulamenta os incisos I e II do art. 52 da Constituição Federal, dispondo sobre o processo e julgamento dos crimes de responsabilidade do Presidente, do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado e dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles, do Procurador-Geral da República, do Advogado-Geral da União, dos membros do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público e dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Explicação da Ementa:

Regulamenta o processo e o julgamento dos crimes de responsabilidade do Presidente e do Vice-Presidente da República, bem como dos Ministros de Estado e dos Comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles, e dos crimes de responsabilidade do Procurador-Geral da República, do Advogado-Geral da União, dos membros do CNJ e do CNMP e dos Ministros do STF.

Assunto: Jurídico - Processo**Data de Leitura:** 12/11/2014**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Despacho:****12/11/2014 (Despacho inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO**21/12/2018** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.**21/12/2018** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

TRAMITAÇÃO

10/03/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria aguardando distribuição.

24/12/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2 de 2014.

20/11/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

14/11/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 14/11/2014.
Último dia: 20/11/2014.

12/11/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Recebido na CCJ às 18 horas e 15 minutos.
Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

12/11/2014 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Encaminhado à publicação.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Publicado no DSF Páginas 64-70

12/11/2014 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 18 (dezoito) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 325/2014

Data: 12/11/2014

Autor: Senador Odacir Soares (PP/RO)

Local: null

Descrição/Ementa: Regulamenta os incisos I e II do art. 52 da Constituição Federal, dispondo sobre o processo e julgamento dos crimes de responsabilidade do Presidente, do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado e dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles, do Procurador-Geral da República, do Advogado-Geral da União, dos membros do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público e dos

Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2014

DOCUMENTOS

Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Avulso inicial da matéria

Data: 12/11/2014

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.